MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.885/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ALBERTO ALVES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ALBERTO ALVES DA COSTA, localizado na Folha 29, Quadra 18, Lote nº 34, N. Marabá, com limites e caracteisticcas seguintes; Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 33, pelo lado esquerdo, com o lote nº 35, frente para V303, e fundos com o lote nº 15, medindo 09M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 09M00 de fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 De Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =